



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 149/2022

Pedido de Cotação n.º 060/2022

PROCESSO SEI 04016 – 00103962/2021 – 34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 149/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF** E A EMPRESA **ZILMA WAVGENCZAK ME**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEITURA ELETRÔNICA DOS DIÁRIOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE TODO PAÍS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.152 — OAB/DF e CPF 316.531.381-49, residente nesta Capital Federal, e a empresa **ZILMA WAVGENCZAK ME** - CNPJ n.º **07.718.944/0001-48**, nome fantasia **LÍDER DIÁRIOS**, estabelecida na Rua Nelson Claudino dos Santos n.º 931, Sb 06, Iguazu I Fazenda, Rio Grande - PR - CEP.: 83833-523, endereço eletrônico e-mail: liderdiarios@liderdiarios.com.br, contato: (41) 3627-3834; WhatsApp (41) 9-88053083, neste ato representada por sua titular a Senhora **ZILMA WAVGENCZAK — CPF n.º 045.560.029-58**, brasileira, casada, micro empresária, portador da CNH/DETRAN/PR registro n.º 04607777953, na qual consta a CI n.º 87865517 SESP/PR, têm entre si, na convergência de seus interesses ajustado que mutuamente outorgam e aceitam

prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação apresentada pelo **CONTRATANTE** ([118218614](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([118446550](#)) e ([119991754](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos ([120276591](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 124/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([120130305](#)), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 149/2022 (Doc. SEI/GDF n.º [93354240](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024**.

b) Redução do valor do contrato em aproximadamente 50% (cinquenta por cento) de acordo com a **proposta atualizada** ([119991754](#)) encaminhada pela empresa ZILMA WAVGENCZAK ME.

3. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o Contrato sofrerá redução de valor no percentual de 50% (cinquenta por cento), passando o valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, de acordo com a **proposta atualizada** ([119991754](#)) encaminhada pela empresa ZILMA WAVGENCZAK ME, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA — O presente Termo Aditivo terá sua vigência compreendida de **19/08/2023 a 19/08/2024**.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal —
IGESDF

**CONTRATADA****ZILMA WAVGENCZAK**

Representante Legal

ZILMA WAVGENCZAK ME

Documento assinado eletronicamente por **ZILMA WAVGENCZAK, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 18/08/2023, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120281771)
verificador= **120281771** código CRC= **2E37A237**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Sítio - igesdf.org.br

Criado por [00014180](#), versão 3 por [00014180](#) em 18/08/2023 10:18:03.